

LEI MUNICIPAL Nº 4569
PROJETO DE LEI Nº 4915

“DENOMINA O CMEI - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM FUNCIONAMENTO NO PRÉDIO DO SESI DE "CMEI - CAROLINA MUMIC SOFIATTI."

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado o CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil em funcionamento no prédio do SESI de "CMEI CAROLINA MUMIC SOFIATTI" em reconhecimento ao seu exemplo de integridade, caráter, força, dignidade e amor.

PARÁGRAFO ÚNICO – O nome do complexo de lazer do CAT – Centro de Atividades do Trabalhador, que funciona no mesmo endereço, permanece inalterado, ou seja, CAT – Centro de Atividades do Trabalhador DONATO PIRICILO.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 12 de março de 2019.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal